LEI Nº 1.396/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município de Nova Itaberaba, no exercício 2022, no valor de **R$ 129.000,00 (**Cento e vinte e nove mil reais), no Projeto Atividade 1.003 – Pavimentação de Logradouros Público, na modalidade de aplicação 4.4.93 Aplicação Direta – na fonte 01.00 – Recursos Ordinários, programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária:01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 1.003 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REVIT. DE PASSEIOS PUB. E INFR. DE OBRAS
Modalidade de Aplicação 4.4.93 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinário
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R$ 129.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R$ 129.000,00** (Cento e vinte e nove mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme descriminação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária:01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R$ 129.00000**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico